



ATO NORMATIVO n.º 002/2020

Alessandra Arantes Marques, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 6º, 2.1, da Lei Municipal n.º 863 de 15 de dezembro de 2017,

Considerando as disposições da Organização Mundial de Saúde – OMS relativas a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal n.º 3461/2020 que dispõe acerca do funcionamento da administração pública municipal em face da decretação de situação de emergência e calamidade da saúde pública no Município de Itatiaia;

Considerando as Portarias n.º 040/2020 e 041/2020 que dispõe sobre o atendimento prestado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia;

Considerando o Ato Normativo n.º 001/2020 que disciplinava acerca do atendimento prestado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia durante o período de situação de emergência e calamidade pública no município de Itatiaia;

Passa a regular o atendimento prestado pelo Instituto conforme segue:

Art. 1º - Ficam revogadas as disposições previstas nos incisos I, II, III e VI do Ato Normativo n.º 001/2020, passando a adotar as seguintes medidas enquanto durar a situação de emergência em saúde pública declarada em razão da Pandemia do Coronavírus:

I – Permanecer com o atendimento realizado por meio do telefone (24) 3352-4043 e email iprevi1@hotmail.com para a informação de todos os assuntos solicitados pelos requerentes. O atendimento presencial estará disponível nos casos de extrema urgência,

IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia

Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro, Itatiaia - RJ.

CEP 27580-000 - Telefone/Fax: (24) 3352-4043.

CNPJ 03.716.646/0001-68

Email: iprevi1@hotmail.com

AAM



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAIAIA




salientando-se que devem ser realizados somente nos casos em que as demandas não consigam ser supridas remotamente a fim de preservar tanto o interessado quanto os servidores do Instituto. Nesse sentido, o atendimento ao público será realizado das 08:00 às 17:00 horas, horário esse que corresponderá ao expediente administrativo na Instituição;

II – Informar que o atendimento ao público somente será realizado mediante o uso de máscara pelo requerente, em caso contrário, o atendimento não ocorrerá;

III – Instituir a chamada de vídeo para realização do atestado de vida dos aposentados e pensionistas, que será agendada e registrada por servidor responsável da Autarquia para fins de comprovação nos autos, tendo em vista a importância de manter os procedimentos administrativos atualizados e devidamente dentro da legalidade, evitando dessa maneira o dispêndio de recursos em situações irregulares;

IV – Realizar as reuniões mensais dos órgãos colegiados por meio de aplicativo, cujo registro de ocorrência e frequência será apurado e disponibilizado para fins de transparência, no intuito de preservar a finalidade desses de supervisão e acompanhamento da gestão institucional;

Art. 2º - O presente ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.


ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA PRESIDENTE
MATRÍCULA 7724